



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Sala AL 499 - 4º andar

EDITAL Nº 01/DIRFO/CONTES/2019 - BHE - DIRFO/BHE - SEDIRFO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA COMARCA DE BELO HORIZONTE

EDITAL Nº 01/DIRFO/CONTES/2019

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015, devidamente autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública as normas gerais aplicáveis à seleção pública de estagiários de curso de graduação em Ciências Contábeis, a ser realizada para provimento de 10 (dez) vagas e formação de cadastro de reserva na Comarca de Belo Horizonte, nos termos desta Portaria, e em observância às Portarias Conjuntas da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, e nº 400, de 10 de março de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Direção do Foro da Capital.

1.3 Atuará como examinador da seleção pública de estagiários do curso de graduação em Ciências Contábeis na Comarca de Belo Horizonte, o Gerente da Contadoria da Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.6 A inscrição na presente seleção pública é aberta a estudantes dos cursos de GRADUAÇÃO em Ciências Contábeis, estando a convocação dos aprovados condicionada aos estudantes que cursam do 3º ao 6º período, à matrícula, à frequência regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e na Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estágio e à formação de cadastro reserva de estudantes que estejam cursando bacharelado em Ciências Contábeis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, de 12 as 18 h (horário de Brasília), mediante preenchimento e entrega do Formulário Padrão de Requerimento de Inscrição na Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte, situada no Fórum Lafayette – Unidade Barro Preto, Avenida Augusto de Lima, 1549, 4º andar, sala AL 499 - Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

3.2 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido de documento Oficial de Identidade (original e cópia) e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópia).

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu anexo, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e entrega da documentação exigida, bem como a veracidade das informações sobre os seus dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

3.7 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Formulário Padrão de Requerimento de Inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 O Formulário Padrão de Requerimento de Inscrição é intransferível.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste

certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 A décima vaga e as seguintes, múltiplas de dez (vigésima, trigésima, quadragésima ...), que por ventura surgirem no prazo de validade da seleção pública ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no ato da inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum, no período de 05 (cinco) dias, após o encerramento do período de inscrição.

4.13 Caberá interposição de recurso fundamentado contra decisão de indeferimento de condição diferenciada, conforme item 7.1.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.2 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da

seleção pública.

4.15.3 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DA SELEÇÃO E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio de graduação em Ciências Contábeis na Comarca de Belo Horizonte e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva, com questões de múltipla escolha.

5.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre: Contabilidade Geral; Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Matemática Financeira, conforme especificado no Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

5.2. O local, a data e a duração da prova serão informados ao candidato, em momento oportuno, por e-mail a ser remetido ao endereço fornecido no ato da inscrição, bem como por qualquer outro meio idôneo e eficiente de comunicação, além de divulgados no átrio do Fórum Lafayette.

5.2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.2.2. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.2.3. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

5.2.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.3. As provas devem ser aplicadas de forma que não permita a identificação dos candidatos no momento da correção.

5.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, sendo que o não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por questão.

6.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos das provas.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b. maior idade;
- c. sorteio.

6.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.7 A classificação final será divulgada no átrio do Fórum Lafayette e no site do TJMG.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido ao Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital, contra as seguintes decisões:

- a. indeferimento de condição diferenciada;
- b. gabarito e questões da prova;
- c. classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

7.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

7.3 Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Foro (sala AL 499, 4º andar do Fórum Lafayette) em 02 (duas) vias, mediante recibo.

7.4 Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados com obediência às seguintes especificações:

- a. com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar do recurso descrito na alínea 'b' do subitem 7.1 deste Edital.
- b. em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c. com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d. sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e. com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

7.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a. interpostos coletivamente;
- b. sem a devida fundamentação;
- c. intempestivos;
- d. com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

7.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no átrio do Fórum Lafayette e no site do TJMG.

7.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.9 Após a divulgação de que trata o item 7.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte até a data do resultado final desta Seleção Pública.

7.10 Serão divulgados no átrio do Fórum Lafayette e no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br os seguintes resultados:

- a. das inscrições efetivadas;
- b. dos pedidos de condições diferenciadas;
- c. da prova objetiva de múltipla escolha;
- d. de todos os recursos;
- e. da classificação final.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas existentes e de outras que eventualmente venham a surgir será realizado de acordo com a ordem de classificação.

8.2. O candidato que desistir formalmente do estágio ou não se apresentar no prazo indicado será excluído da lista de classificação.

8.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela EJEJF/DIRDEP/GESFI/COEST, mediante envio de correspondência eletrônica.

8.4. Será considerado para convocação o e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.4.1 O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

8.5. O candidato terá 9 (nove) dias úteis, a contar da convocação, para providenciar e apresentar a documentação necessária, para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a. cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b. declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e, em se tratando de estudante de curso de graduação presencial, a frequência regular;
- c. declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d. declaração do candidato informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em

cargo de direção, chefia ou assessoramento;

- e. em se tratando de candidato deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

8.7. A documentação deverá ser entregue na EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST, dentro do prazo estipulado no item 8.5 deste Capítulo, no seguinte endereço: Rua Guajajaras, nº 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

8.8. Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

8.9. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados na EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

8.10. As atualizações cadastrais deverão ser enviadas para local de inscrição previsto no edital complementar ou para o e-mail selecaoestagiarios@tjmg.jus.br.

8.11. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a. requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante envio de e-mail ou correspondência à EJEF/DIRDEP/GESFI/COEST;
- b. não apresentar a documentação a que se refere o item 8.5 deste Capítulo, completa e correta, no prazo de 9 (nove) dias úteis, a contar da data da convocação.

8.12. Quando da convocação dos últimos candidatos classificados, inexistindo a possibilidade de remanejamento, os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo determinado ou recusarem formalmente a vaga oferecida serão considerados desistentes.

8.13. Será excluído do certame o candidato que:

- a. formalizar sua desistência;
- b. recusar oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário;
- c. se recusar a observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- d. não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- e. se manifestar verbalmente no sentido de não ter mais interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG.

Parágrafo único – nos casos das alíneas “b” e “e” do subitem 8.13 deste Edital, não ocorrendo a desistência formal, será excluído do certame o candidato que não responder, no prazo de 02 (dois) dias úteis, *e-mail* enviado pela COEST.

9. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da

Portaria-Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação da homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se à seleção pública de estagiários de graduação as hipóteses de vedação de admissão previstas na Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 2013.

11.2. Aplica-se à contratação de estagiário no TJMG o disposto no Enunciado Administrativo do Conselho Nacional de Justiça nº 7, de 21 de junho de 2007.

11.3. O acompanhamento dos comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3.1. Será considerado meio idôneo de publicidade do processo seletivo a afixação de informações no átrio do Fórum Lafayette e a divulgação no site do TJMG.

11.3.2. Será considerado meio idôneo de comunicação com o candidato inscrito, para todos fins e efeitos deste edital, o e-mail indicado por ele no momento da inscrição.

11.4. Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 2013, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

11.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.6. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.7. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do recebimento.

11.8. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.9. Informações e orientações referentes a seleção pública poderão ser obtidas na Direção do Foro da Comarca, por meio dos telefones (31) 33302881, (31) 33302206, (31) 33302844, (31) 33302750.

13.10. O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

11.11. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidos pelo Examinador em conjunto

com o Juiz Diretor do Foro da Capital.

11.13 Integram este Edital o Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático e o Anexo II relativo ao Formulário padronizado de Requerimento de Inscrição.

Belo Horizonte, de de 2019.

CHRISTYANO LUCAS GENEROSO

Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

ANEXO I AO EDITAL Nº01/DIRFO/CONTES/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Contabilidade Geral

1) Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 2) Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração. 3) Avaliação de Ativos e Passivos: Normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. 4) Mensuração e Reconhecimento de Operações: Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; valores a receber e outros créditos; operações com mercadorias, produtos e serviços; estoques; inventário periódico e inventário permanente; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos biológicos; ativos intangíveis; depreciação, amortização e exaustão; custo atribuído e reavaliação; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; tributos correntes e diferidos; e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 5) Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições. Conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. 6) Combinação de Negócios: Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle. Ativo identificável adquirido, passivo assumido, participação de não controlador, ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) e compravantajosa. 7) Balanço Patrimonial: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido. 8) Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 9) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 10) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.

Contabilidade aplicada ao setor público

1) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público: Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 2) Receita de Transação sem Contraprestação: Objetivo, Alcance, Definições, Análise da Entrada de Recursos de Transações sem Contraprestação, Reconhecimento do Ativo, Reconhecimento da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Mensuração da Receita Proveniente de Transação sem Contraprestação, Obrigação Presente Reconhecida como Passivo, Tributo, Transferência, Divulgação. 3) Receita de Transação com Contraprestação: Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração da Receita, Identificação da Transação, Prestação de Serviços, Venda de Bens, Juros, Royalties Dividendos ou Distribuições Similares, Divulgação. 4) Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes: Objetivo, Alcance, Definições, Reconhecimento, Mensuração, Reembolso, Mudança na Provisão, Uso de Provisão, Aplicação das Regras de Reconhecimento e Mensuração, Divulgação. 5) Estoques: Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração de Estoques, Reconhecimento no Resultado, Divulgação. 6) Contratos de Concessão de Serviços Públicos – Concedente: Objetivo, Alcance, Definição, Reconhecimento e Mensuração de Ativo da Concessão de Serviço, Reconhecimento e Mensuração de Passivos, Outros Passivos, Compromissos, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Outras Receitas, Apresentação e Divulgação. 7) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 8) Procedimentos Contábeis Orçamentários: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária. 9) Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de Ativos e Passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). 10) Procedimentos Contábeis Específicos: Operações de Crédito. Dívida Ativa. Parcerias Público-Privadas. Regime Próprio de Previdência Social. Precatórios em Regime Especial. Consórcios Públicos. Fundeb. 11) Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxo operacional de investimento e de financiamento.

Matemática financeira

1) Juros Simples e Compostos. 2) Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente. 3) Descontos: Desconto simples. Desconto composto. Desconto comercial (por fora). Desconto racional (por dentro). 4) Séries de Pagamentos: Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis. 5) Correção Monetária e Inflação: Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária. 6) Sistema de Amortização: Sistema Price. Sistema SAC. Sistema SACRE.

ANEXO II AO EDITAL N° 01/DIRFO/CONTES/2019

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato _____

Nacionalidade _____ Naturalidade: _____

Endereço _____

Documento de identidade _____ Data de
nascimento ____/____/____

E-mail _____

Telefones de contato: fixo () _____ celular () _____

Instituição de Ensino de
Graduação _____

Período
cursado _____

Portador de deficiência () sim () não

Necessita de condição especial para a realização da prova () sim () não

Especificar a condição especial necessária

Em 07 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Christyano Lucas Generoso, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 09/05/2019, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2133460** e o código CRC **3E65A8CE**.